



REGULAMENTO  
DOS  
SERVIÇOS ACADÉMICOS

## **Preâmbulo**

O presente Regulamento visa definir os princípios gerais e procedimentos a adotar nos diferentes atos que se realizam nos Serviços Académicos as Instituições do *Campus* Académico do Algarve do Instituto Piaget.

## **CAPÍTULO I**

### **Princípios Gerais**

#### **Artigo 1º**

##### **Natureza e Âmbito**

O presente regulamento estabelece a estrutura orgânica dos Serviços Académicos (SA), as competências dos serviços, bem como as respetivas normas de funcionamento.

#### **Artigo 2º**

##### **Destinatários**

1. Ficam obrigados à observância e cumprimento das normas constantes deste regulamento, os seguintes destinatários:
  - a) Estudantes
  - b) Docentes
2. Os destinatários deverão dedicar os melhores esforços no sentido da prática correta das normas aqui disciplinadas.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Serviços Académicos**

#### **Artigo 3º**

##### **Objetivos**

Os Serviços Académicos visam ajudar a Instituição na sua missão da gestão corrente dos assuntos de natureza administrativa e académica.

## **Artigo 4º**

### **Função**

Os Serviços Acadêmicos são uma estrutura permanente e especializada à qual incumbe a gestão dos assuntos de natureza administrativa e acadêmica e, designadamente, o apoio técnico-administrativo aos projetos de ensino da Instituição, exercendo as suas atividades nos domínios da informação e da organização e acompanhamento dos processos relativos à matrícula, inscrição, frequência, aproveitamento e pagamentos de propinas e emolumentos, nos termos do Regulamento Financeiro da Instituição.

## **Artigo 5º**

### **Orgânica**

- 1 - Os Serviços Acadêmicos são dirigidos por um Chefe de Serviços.
- 2 - Os Serviços Acadêmicos dispõem de caixa de sugestões.
- 3 - Os requerimentos dos estudantes são registados e encaminhados para o Órgão competente.

## **Artigo 6º**

### **Competências e funcionamento**

Os Serviços Acadêmicos prestam apoio aos docentes e estudantes no âmbito das suas funções, sendo da sua responsabilidade:

- a) Atendimento geral aos estudantes;
- b) Atendimento aos docentes;
- c) Receção de requerimentos e respetiva verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis, encaminhamento para o órgão aplicável e comunicação de decisão ao requerente;
- d) Receção de candidaturas e validação da completa e correta instrução das mesmas;
- e) Registo das classificações;
- f) Gestão de fichas curriculares do estudante;
- g) Arquivo de processos individuais dos estudantes;
- h) Emissão de declarações;

- i) Emissão de certificados;
- j) Organização de processos de Creditação;
- l) Emissão de Diplomas de Conclusão de curso;
- m) Emissão de Cartas de Curso;
- n) Organização de processos de Bolsas de Mérito;
- o) Gestão dos processos de candidatos e estudantes das unidades curriculares isoladas;
- p) Inscrições nas Unidades Curriculares de estudante em programa de mobilidade;
- q) Gestão dos processos de candidatos e estudantes Cursos de pós graduação;
- r) Exercer todas as demais funções respeitantes aos cursos, no âmbito dos Serviços Académicos;

### **Artigo 8º**

#### **Impressos**

Os impressos, requerimentos e minutas encontram-se disponíveis na Plataforma online InforEstudante.

### **Artigo 9º**

#### **Período de atendimento**

1. O período de atendimento ao público decorre:
  - segunda a sexta-feira das 9.30h às 12.00h
  - terça e quinta-feira das 14.00h às 16.00h
2. Sempre que tal se justifique os Serviços Administrativos e Académicos poderão praticar um horário de atendimento distinto do disposto no número anterior.

### **Artigo 10º**

#### **Pagamento de Emolumentos e Propinas**

O pagamento de emolumentos e propinas será feito de acordo com o Regulamento Financeiro aprovado pelo Presidente da Direção do Instituto Piaget.

## **CAPITULO III**

### **Disposições Finais**

#### **Artigo 12º**

#### **Omissões**

As dúvidas de interpretação e situações omissas serão resolvidas por decisão do Presidente da Direção do Instituto Piaget ou em quem este delegar.

### **Artigo 13º**

#### **Entrada em vigor**

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Direção do Instituto Piaget.

Lisboa, 3 de janeiro de 2024

A Direção